



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição N° DLII de 22 de Setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=567





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLII de 22 de Setembro de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 6/2020

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E.E.F CRISPIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA E E.E.F JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

PORTARIAS: 278/2020

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR AO SR. FRANCISCO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA-MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

DECRETO: 159/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS, DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA...





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLII de 22 de Setembro de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação: 6/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – TOMADA DE PREÇOS nº TP 01/2020-SEDUC, cujo objeto é a REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E.E.F CRISPIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA E E.E.F JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: HABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, HJS CONSTRUÇÕES EIRELI, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RA CONSTRUTORA EIRELI, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI e INABILITADAS: AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 18 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 278/2020

Portaria N.º 278 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. FRANCISCO CARLOS BRITO DE OLIVEIRA – MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 21 de setembro de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Doblô de placa OSL 5150. O referido motorista, irá transportar o paciente José Gabriel Vidal Veras- 01 ano e 05 meses, do município de Viçosa do Ceará ao Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – Hospital de Messejana – Fortaleza - Ce. O mesmo é portador de Síndrome do Coração Esquerdo Hipoplásico, realizou transplante do órgão mencionado em agosto de 2019, está em acompanhamento para tratamento de saúde, e terá consultas e exames, dia 21/09/2020, a partir de 07 h, no Hospital acima citado, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 18 de setembro de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

- Secretária Municipal de Saúde -

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 159/2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosace.gov.br/diariooficial/?id=567





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLII de 22 de Setembro de 2020

DECRETO Nº. 159/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS, DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, que reconhece para fins do art. 65, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº. 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.510, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº. 061/2020, de 17 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Viçosa do Ceará, estabelecendo medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO, que o **Decreto Municipal nº. 079/2020**, de 20 de abril de 2020, **declarou Estado de Calamidade Pública em Saúde**, no âmbito do Município de Viçosa do Ceará, em decorrência do novo coronavírus(COVID-19), **sendo referido Decreto Aprovado pela Câmara Municipal de Viçosa do Ceará e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**;

CONSIDERANDO que a LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm>.

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, incisos I e II da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

CONSIDERANDO por fim que, o Município receberá recursos que será repassado pela União, através





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLII de 22 de Setembro de 2020

do Fundo Municipal de Cultura, tendo inclusive já aberto conta bancária, e elaborado Plano de Aplicação;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Extraordinário**, adicional ao vigente orçamento do Município de Viçosa do Ceará, no valor de R\$ **500.000,00(Quinhentos mil reais)**, destinado a suprir a deficiência de dotação específica, não contemplada no vigente orçamento, para custeio das ações emergenciais, destinadas ao Setor Cultural, no **enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus(COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente**, que passará a fazer parte do orçamento vigente, sob a seguinte classificação conforme abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0241 - DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO: AÇÕES EMERGENCIAIS, DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)

| CODIFICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|--------------|---|-------------------|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal | 380.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal | 120.000,00 |
| | TOTAL:.....R\$ | 500.000,00 |

Art. 2º. - Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como fontes compensatórias, quaisquer fontes preconizadas nos itens I, II e III do § 1º., do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.329/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. - Em atendimento ao Art. 44 da Lei 4.320/64, o Poder Executivo Municipal dará imediato conhecimento do Decreto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 21 de Setembro de 2020.

José Firmino de Arruda
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLII de 22 de Setembro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção
Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência
Social(Viçosa Prev)

